



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

[COMUNICADO OFICIAL]

EDITAL Nº03/2020 PARA PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – CONTEÚDOS VIRTUAIS CULTURAIS DA CIDADE DE UBATUBA

A Prefeitura do Município de Ubatuba, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação de Arte e Cultura – FUNDART, através do Fundo Municipal de Cultura, em atendimento ao disposto no Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais – CONTEÚDOS VIRTUAIS CULTURAIS, com inscrições abertas de 29 de setembro a 12 de novembro de 2020, em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, nesse identificada como LEI ALDIR BLANC, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 7440 de 24 de Setembro de 2020, Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), **COMUNICA que após o remanejamento dos recursos remanescentes do inciso II destinado aos espaços e territórios culturais, e considerando o relatório final do Comitê de Integração de Políticas Culturais – CIPOC no que tange a prioridade de aplicação dos recursos federais, todos os suplentes deste edital serão contemplados.**

Para mais informações a FUNDART está localizada na Praça Nóbrega, 54 – Centro, Ubatuba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h. Contatos (12) 3833-7000, leialdirblanc.ubatuba@gmail.com ou www.fundart.com.br

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este comunicado referente ao Edital nº 03/2020 para Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais – Conteúdos Virtuais Culturais que será encaminhado por e-mail a todos os inscritos e publicada no site oficial da FUNDART. Ubatuba, 18 de dezembro de 2020.

CAMILA FERREIRA MARUJO
Diretora Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba